

O PROCESSO DE ESTRANGEIRIZAÇÃO DA TERRA E EXPANSÃO DO AGRONEGÓCIO NA REGIÃO DO MATOPIBA

THE PROCESS OF LAND GRABBING AND EXPANSION OF AGRIBUSINESS IN MATOPIBA

Lorena Izá Pereira

Discente do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Faculdade de Ciências e Tecnologia
(FCT/UNESP)

Bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP)
lorena.izap@gmail.com

Lucas Pauli

Discente do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Faculdade de Ciências e Tecnologia
(FCT/UNESP)

Bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP)
lucaspauli@hotmail.com

Resumo

A partir da crise agroalimentar de 2007/2008, observamos um período de intensificação na disputa mundial por terras. A estrangeirização é analisada como um processo que ocorre em escala global, com destaque para os países Africanos e Latino-Americanos, pois apresentam terras com baixos preços, legislação ineficaz, terras agricultáveis e com disponibilidade hídrica e mão-de-obra barata. É neste contexto que está inserida a territorialização do capital transnacional na região do MATOPIBA, onde atualmente possui 26 empresas de capital transnacional territorializadas, sobretudo para a produção de *commodities* como algodão, cana-de-açúcar, milho e soja. A expansão desta nova fronteira agrícola da estrangeirização da terra é muito intensa, o que levou o governo brasileiro a elaborar um Plano de Desenvolvimento Agropecuário para a região, evidenciando novamente o papel do Estado brasileiro como mitigador do referido processo.

Palavras-chave: Estrangeirização da terra. Fronteira agrícola da estrangeirização. MATOPIBA. Plano de Desenvolvimento Agropecuário do MATOPIBA.

Abstract

From the agri-food crisis of 2007/2008, we observed an intensification period in the global competition for land. The land grabbing is analyzed as a process occurring on a global scale, especially for African and Latin American countries, since they have land with low prices, ineffective legislation, arable land and water availability and labor-cheap labor. In this context it is inserted territorial transnational capital in MATOPIBA region, where it currently has 26 transnational companies territorialized, especially for the production of commodities such as cotton, sugarcane, corn and soybeans. The

expansion of this new agricultural frontier of land grabbing is very intense, which has led the Brazilian government to draw up an Agricultural Development Plan for the region, again highlighting the role of the state as mitigating the said process.

Keywords: Land grabbing. Agricultural frontier of land grabbing. MATOPIBA. Agricultural Development Plan of MATOPIBA

Introdução

A partir de 2008 vivenciamos um novo período na corrida mundial por terras. O que denominamos de estrangeirização da terra existe há séculos, a própria colonização do Brasil por Portugal consiste no processo de estrangeirização da terra. No entanto, a proporção que tal processo atinge após a intitulada *convergência de crises* (MCMICHAEL, 2013) é alarmante e faz com que empresas, fundos e países invistam cada vez mais na apropriação de terras em outros países. A questão que colocamos é: *se a estrangeirização é um processo antigo, o que faz com que a mesma tenha uma nova fase no século XXI?* Buscando responder esta questão, afirmamos que neste novo momento, o referido processo é impulsionado, sobretudo, pela mudança da matriz energética, pelo interesse na produção de agrocombustíveis (FERNANDES, 2011; SASSEN, 2013) e alimentos, buscando a segurança alimentar. Os principais alvos são países da América Latina e África, devido a extensão de terras agricultáveis, com disponibilidade de água, legislação ineficaz e mão-de-obra barata.

Neste contexto de acentuação do processo de aquisição de terras por estrangeiros é que está inserida a região do MATOPIBA, que compreende os estados do Maranhão, Piauí, Tocantins e Bahia, abrangendo 337 municípios em uma área de 73.173.485 hectares. Com a intensificação da convergência de crises e aceleração da corrida mundial por terras, torna-se evidente o interesse do capital transnacional nesta região, motivo pelo qual consideramos o MATOPIBA como fronteira agrícola da estrangeirização da terra. A confirmação do grande interesse pela região do MATOPIBA é exposta com a institucionalização de plano de desenvolvimento criado pelo Estado no ano de 2015.

Deste modo, o objetivo deste artigo é dissertar e refletir sobre a nova fase da corrida mundial por terra, destacando o Brasil e a região do MATOPIBA como uma possível nova fronteira agrícola do capital transnacional no Brasil. Para atingir tal

objetivo o nosso trabalho apresenta a seguinte estrutura: iniciaremos o trabalho com uma breve exposição sobre o processo de estrangeirização da terra no Brasil, buscando evidenciar como este processo ocorreu no decorrer da história do país, pois partimos do princípio que a situação atual nada mais é do que uma consequência do passado. Posteriormente realizaremos uma exposição a respeito do MATOPIBA, buscando caracterizar a região e expor dados a respeito da produção agrícola e empresas estrangeiras e transnacionais territorializadas na referida região, pois acreditamos que estes dados evidenciam o avanço do processo de estrangeirização da terra no MATOPIBA. Em um terceiro momento, realizaremos um breve debate conceitual referente ao processo de estrangeirização da terra e o contexto em que está inserido na era da globalização.

Como procedimentos metodológicos, além de uma extensa revisão bibliográfica, utilizamos dados do DATALUTA Estrangeirização, que identificou 26 empresas de capital transnacional atuantes na estrangeirização da terra na região estudada. Também utilizamos dados do Grupo de Inteligência Territorial Estratégica (GITE), que representa a Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuárias (EMBRAPA) referentes à proposta de delimitação da mesorregião do MATOPIBA e da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB). Por fim foram elaborados cartogramas com dados da Produção Agrícola Municipal dos anos de 1990, 2000 e 2013 para as *commodities* de algodão, cana-de-açúcar, milho e soja, com o objetivo de evidenciar a expansão destas culturas para o MATOPIBA.

O processo de estrangeirização da terra no Brasil

No caso do Brasil, país onde está localizada a região selecionada para a análise, o processo de estrangeirização da terra ocorre em três fases distintas. O primeiro momento foi a Guerra do Contestado (1912-1916), em que foi concedido a uma empresa estadunidense chamada *Brazil Railway Company* uma área para a construção da ferrovia São Paulo-Rio Grande, o que culminou na desapropriação de centenas de camponeses que ali habitavam e extraíam a erva-mate, nativa da região. Com o término da construção da ferrovia a situação piorou, pois os camponeses que trabalhavam na

construção da ferrovia ficaram desempregados e a empresa estadunidense iniciou o processo de loteamento da região e exploração madeireira (MARTINS, 1995).

O segundo momento corresponde a década de 1960, em que ocorreram escândalos envolvendo a aquisição de terras de forma ilegal no Brasil, sobretudo na Amazônia. Naquele momento foi instaurada a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar tais denúncias. A CPI deu origem ao Relatório Velloso, publicado em 1968. Segundo Garrido Filha (1980) constatou-se que a maioria das pessoas envolvidas eram norte-americanas e as transações ocorriam, na maioria das vezes, de forma ilegal e os principais intermediários nesta aquisição ilegal era os funcionários do próprio governo. Oliveira (1988) afirma que 20 milhões de hectares estavam em posse de estrangeiros naquele momento e que apenas na Amazônia eram 15 milhões de hectares. A partir do Relatório Velloso foi promulgada a Lei nº 5.709, de 07 de outubro de 1971, que regulamenta e restringe a compra de terras por estrangeiros no Brasil. Esta Lei está em vigor até a atualidade.

O terceiro e último período corresponde a 2007/2008 até o momento, em que o número de transações para a aquisição de terras elevou-se devido à corrida mundial em decorrência da crise agroalimentar. Segundo dados do Núcleo Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural (NEAD), em 2008 onze unidades da federação concentravam 91% das áreas dos imóveis rurais registrados em nomes de estrangeiros. Ainda de acordo com o NEAD, o estado do Maranhão possuía no momento 65.099,91 hectares em posse de estrangeiros, Piauí com 33.080,50, Tocantins com 104.475,39 e Bahia com 381.245,28 hectares.

Segundo os dados do DATALUTA Estrangeirização, atualmente existem 113 empresas estrangeiras que possuem propriedades de terras no Brasil. Dentre os setores que mais possuem investimentos destacamos os fundos de participação (bancos e seguradoras) e empresas do agronegócio, sobretudo das *commodities* de cana-de-açúcar, soja, milho, algodão e eucalipto. No que tange as empresas, os Estados Unidos da América se destaca, seguido pelo Japão, Reino Unido e Argentina. Neste ponto destacamos o fato de haver muitas empresas que possuem mais de 50% do capital investido em empresas nacionais e que mesmo assim se declaram brasileiras, o que dificulta a mensuração e análise da estrangeirização da terra no Brasil.

Esta nova onda do processo de estrangeirização da terra no Brasil causa diversos impactos. Um exemplo é do aumento do preço da terra agricultável no país que, segundo a pesquisa feita pela Fundação Informa Economics e divulgada no Jornal O Estado de S. Paulo, o preço da terra agrícola subiu 227% de 2003 a 2013. A pesquisa também informou que de 2008 a 2012 foi o período mais rentável, com maior aceleração no aumento dos preços, sendo justamente o período em que eclodiu a crise agroalimentar. Sauer e Leite (2012) também destacam a elevação do preço da terra, afirmando que no período de 1994 a 2010 o preço médio do hectare de terra aumentou de R\$ 1.188,30 para R\$ 7.490,40, ou seja, cerca de 430%.

Outro impacto causado pela estrangeirização e que a Via Campesina destaca é a perda da Soberania Alimentar, que segundo Maluf (2000) refere-se a autonomia alimentar dos países, atribuindo grande importância a preservação da cultura e hábitos alimentícios de uma nação ou comunidade. A soberania alimentar também inclui o debate em torno da sustentabilidade, evitando utilização de agrotóxicos, sementes transgênicas e demais insumos. Deste modo, Pereira (2015) afirma que a estrangeirização é um processo de territorialização do capital estrangeiro em escala global e que coloca em risco a soberania alimentar, pois de acordo com Fernandes (2008) a atual realidade não é um problema apenas da renda da terra, mas também da soberania alimentar, que está relacionada com a soberania dos povos.

A estrangeirização da terra na região do MATOPIBA

A região estudada compreende os estados do Maranhão, Piauí, Tocantins e Bahia, conhecida pela sigla MATOPIBA. Desde 2008 esta região é alvo da atenção de empresas tanto de capital nacional quanto transnacional e do Estado. Em 6 de maio de 2015 foi aprovado o Decreto número 8.447, o “Plano de desenvolvimento Agropecuário do MATOPIBA e criação de um comitê gestor referente a região. Esse decreto foi elaborado pela ministra da agricultura, Kátia Abreu (PMDB), a sua principal premissa é criar políticas públicas de desenvolvimento econômico para atividades agropecuárias, tendo em vista fornecer infraestrutura e logística para o desenvolvimento do agronegócio na região.

O MATOPIBA é considerado como a nova fronteira agrícola brasileira, Lima Filho *et al.* (2013) acentuam que a fronteira agrícola se dá como “avanço da produção

sobre novas áreas de terras cultiváveis” (LIMA FILHO *ET AL.*, 2013, p. 15). Já Sicsú e Lima (2000) defendem que as fronteiras agrícolas seriam espaços econômicos com ótimos recursos naturais não devidamente integrados a base econômica tradicional. Porém, defendemos que a fronteira agrícola é mais do que apenas a expansão da produção para novas áreas, mas sim uma expansão de população, modernização, de impactos ambientais e sociais, a expansão da fronteira agrícola está relacionada com a expansão das necessidades do mercado. Destacamos também que o Estado tem um fundamental papel nesta expansão de fronteira agrícola.

No entanto, esta proposta de MATOPIBA como nova fronteira, assim defendemos esta região como *frete de expansão capitalista e fronteira da estrangeirização da terra*, uma vez que há uma territorialização do agronegócio globalizado, o que é evidente pelo número de investimentos que o MATOPIBA recebe, sobretudo de capitais transnacionais para a produção de *commodities* como algodão, cana-de-açúcar, milho e soja, o que é evidente no Quadro 2.

Em 2014 a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) redigiu uma proposta para a delimitação da região do MATOPIBA (Mapa 1), que não compreende toda a superfície territorial dos quatro estados, mas sim as áreas onde apresenta a característica de aumento da produção voltada ao agronegócio, assim a delimitação territorial proposta reúne 337 municípios, 31 microrregiões geográficas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com uma área de 73.173.485 hectares, englobando 324.326 estabelecimentos agrícolas (Tabela 1).

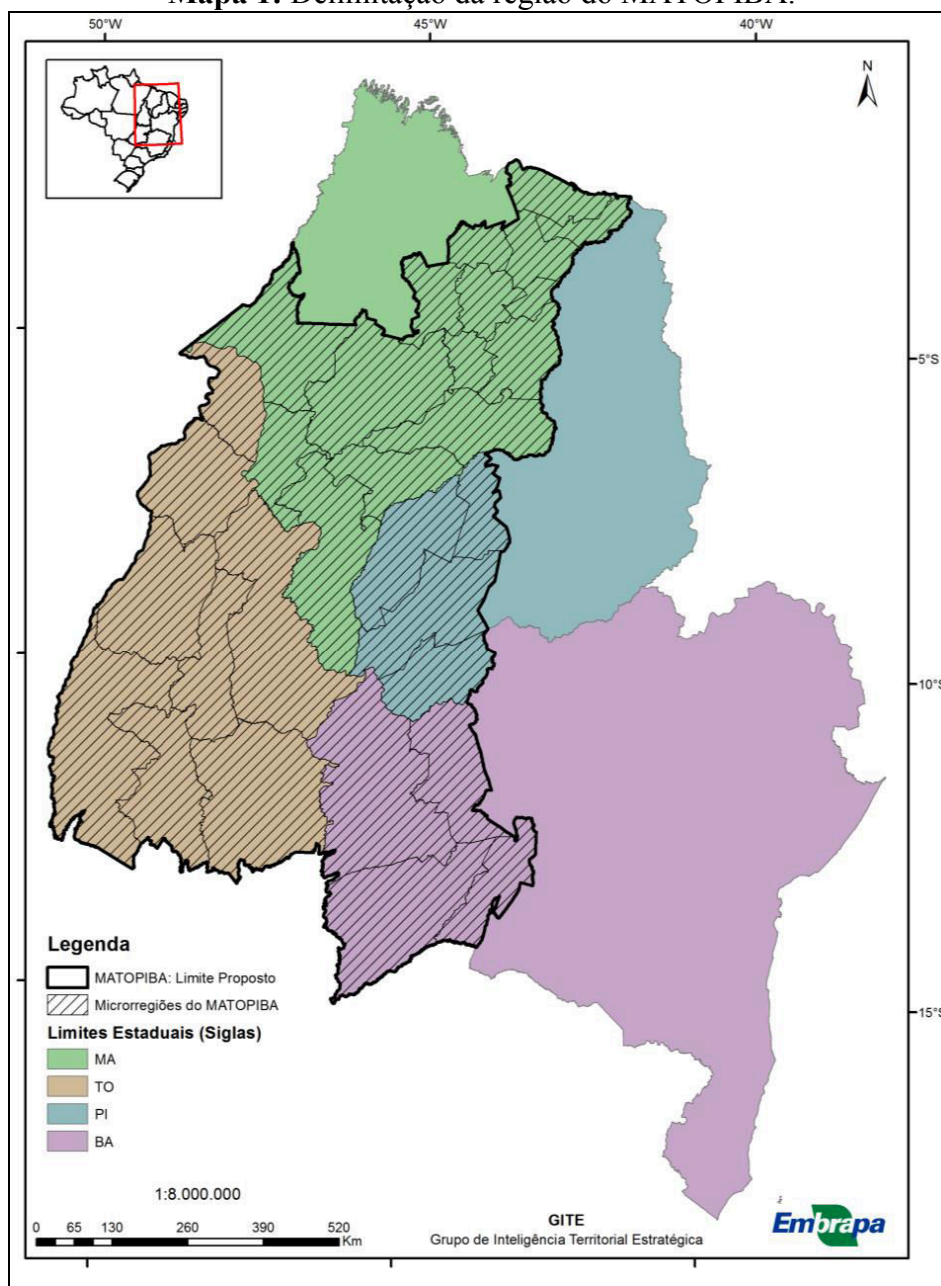
Tabela 1: Distribuição da área do MATOPIBA por estado

Estado	Área total no MATOPIBA	Porcentagem de área no MATOPIBA	Número de microrregiões	Número de municípios
Maranhão	23.982.346 ha	33%	15	135
Tocantins	27.772.052 ha	38%	08	139
Piauí	8.204.588 há	11%	04	33
Bahia	13.214.499 ha	18%	04	30
Total	73.173.485 ha	100%	31	337

Fonte: EMBRAPA (2015); Org.: PEREIRA, L. I. (2015).

A EMBRAPA afirma que a necessidade de uma delimitação territorial do MATOPIBA surgiu a partir dos órgãos governamentais, com o objetivo de atrair maiores investimentos e desenvolvimento de pesquisas para a região.

Mapa 1: Delimitação da região do MATOPIBA.



Fonte: EMBRAPA (2015).

De acordo com Miranda, Magalhães e Carvalho (2014), a delimitação territorial do MATOPIBA ocorreu através de um acordo entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e do Grupo de Inteligência Territorial Estratégica (GITE), que representa a EMBRAPA.

Atualmente há 26 empresas transnacionais atuando diretamente na estrangeirização da terra nos estados do Maranhão, Piauí, Tocantins e Bahia, como

evidencia o Quadro 1. Dentre a produção e finalidade destas empresas investirem na compra de terras na região, as que mais se destacam são: algodão, cana-de-açúcar, milho e soja. No entanto, não devemos desconsiderar as demais *commodities* produzidas, como é o caso do arroz, trigo e eucalipto. Destacamos também a presença de empresas que possuem interesses apenas no mercado de terras, como é o caso da Radar, e aquelas que atuam na atividade de mineração, como é caso da estadunidense BDP *International*. No que se refere a origem dos capitais da empresa, destacamos que a maioria é proveniente dos Estados Unidos da América, porém há um avanço do interesse de empresas chinesas na região, sobretudo para a produção de soja e trigo.

Quadro 1: Empresas estrangeiras atuantes na região do MATOPIBA

	Empresa	Localização	Capital	Atuação
01	Adecogro S.A.*	Barreiras (BA); Divinópolis do Tocantins (TO)	EUA	Algodão; Milho e Soja
02	Agrex do Brasil S.A.	Luís Eduardo Magalhães (BA)	Argentina; Japão	Milho; Soja
03	Agrícola Xingu (Mitsui)	Correntina (BA); São Desidério (BA)	Japão	Algodão
04	BrasilAgro**	Baianópolis (BA); Baixa Grande do Ribeiro (PI); Correntina (BA); Jaborandi (BA); Ribeiro Gonçalves (PI); Tasso Fragoso (MA)	Brasil	Pecuária; Soja
05	Brasil Iowa Farms	Luís Eduardo Magalhães (BA)	EUA	Algodão, Milho; Soja
06	Bunge*	Baixa Grande do Ribeiro (PI); Balsas (MA); Barreiras (BA); Bom Jesus (PI); Correntina (BA); Currais (PI); Formosa do Rio Preto (BA); Luís Eduardo Magalhães (BA); Pedro Afonso (TO); Porto Franco (MA); Riachão (MA); Riachão das Neves (BA); Sambaíba (MA); São Desidério (BA); Tasso Fragoso (MA); Uruçuí (PI)	Holanda	Algodão; Milho; Soja
07	<i>CalyxAgro*</i>	Correntina (BA); Jaborandi (BA)	EUA e França	Algodão; Soja
08	Cantagalo General Grains*	Baixa Grande do Ribeiro (PI)	Brasil, EUA e Reino Unido;	Algodão; Soja
09	Cargill*	Barreiras (BA)	EUA	Algodão, Sana-de-açúcar; Soja
10	<i>Chongqing Grains Grup</i>	Barreiras (BA)	China	Soja
11	<i>Crossroads</i> Agropecuária do Brasil	São Desidério (BA)	EUA	Soja
12	Genagro Ltda.*	Jaborandi (BA)	EUA	Arroz; Café; Cana-de-açúcar; Milho; Soja
13	Insolo**	Baixa Grande do Ribeiro (PI); Palmeira do Piauí (PI); Ribeiro Gonçalves (PI); Santa Filomena (PI); Uruçuí (PI)	Brasil	Algodão; Arroz; Milho; Soja

14	Kobra Agrícola	Luís Eduardo Magalhães (BA)		
15	Maeda*	São Desidério (BA)	Japão	Algodão; Café; Cana-de-açúcar; Milho; Soja
16	Mitsubishi	Luís Eduardo Magalhães (BA)	Japão	Milho; Soja
17	Mitsui*	Balsas (MA); Barreiras (BA); Correntina (BA); Formosa do Rio Preto (BA); Jaborandi (BA); Monte Alegre do Piauí (PI); Santa Filomena (PI); São Desidério (BA); Tasso Fragoso (MA)	Japão	Café
18	Monsanto*	Balsas (MA); Luís Eduardo Magalhães (BA); Porto Nacional (TO).	EUA	Sementes transgênicas
19	MSU Agro*	Luís Eduardo Magalhães (BA)	Argentina	Soja
20	Multigrain*	Balsas (MA); Correntina (BA); Guaraí (TO); Luís Eduardo Magalhães (BA); Porto Franco (MA); Riachão (MA); São Desidério (BA)	EUA e Japão;	Algodão; Milho; Soja; Trigo
21	Radar**	Bahia; Piauí; Maranhão	Brasil	Compra de terras
22	SLC Agrícola	Balsas (MA); Barreiras (BA); Correntina (BA); Formosa do Rio Preto (BA); Jaborandi (BA); Monte Alegre do Piauí (PI); Santa Filomena (PI); São Desidério (BA); Tasso Fragoso (MA)	Brasil e EUA;	Algodão; Milho; Soja
23	Sojitz do Brasil S.A.	Baixa Grande do Ribeiro (PI)	Japão	N.I.
24	Sollus Capital	Bom Jesus (PI); Campos Lindos (TO); Jaborandi (BA); João Lisboa (MA)	Argentina	Compra de terras
25	Tiba Agro	Barreiras (BA); Correntina (BA); Formosa do Rio Preto (BA); Jaborandi (BA); Monte Alegre do Piauí (PI); Santa Filomena (PI); São Desidério (BA)	EUA	Compra de terras
26	Vanguarda Agro	Correntina (BA); Currais (PI); São Desidério (BA)	França	Compra de terras
*Empresas que possuem propriedades em outras unidades da federação e não apenas no MATOPIBA; **Corresponde a empresas declaradas como brasileiras, mas que possuem capital estrangeiro. Insolo é declarada como brasileira, no entanto, 95% do seu capital é oriundo dos EUA do fundo da University de Harvard. A Empresa Radar é propriedade de Cosan, empresa brasileira controlada pelo fundo americano TIAA- Cref. A BrasilAgro é declarada como brasileira mas na realidade é uma subsidiária da Cresud, empresa de capital Argentino;				

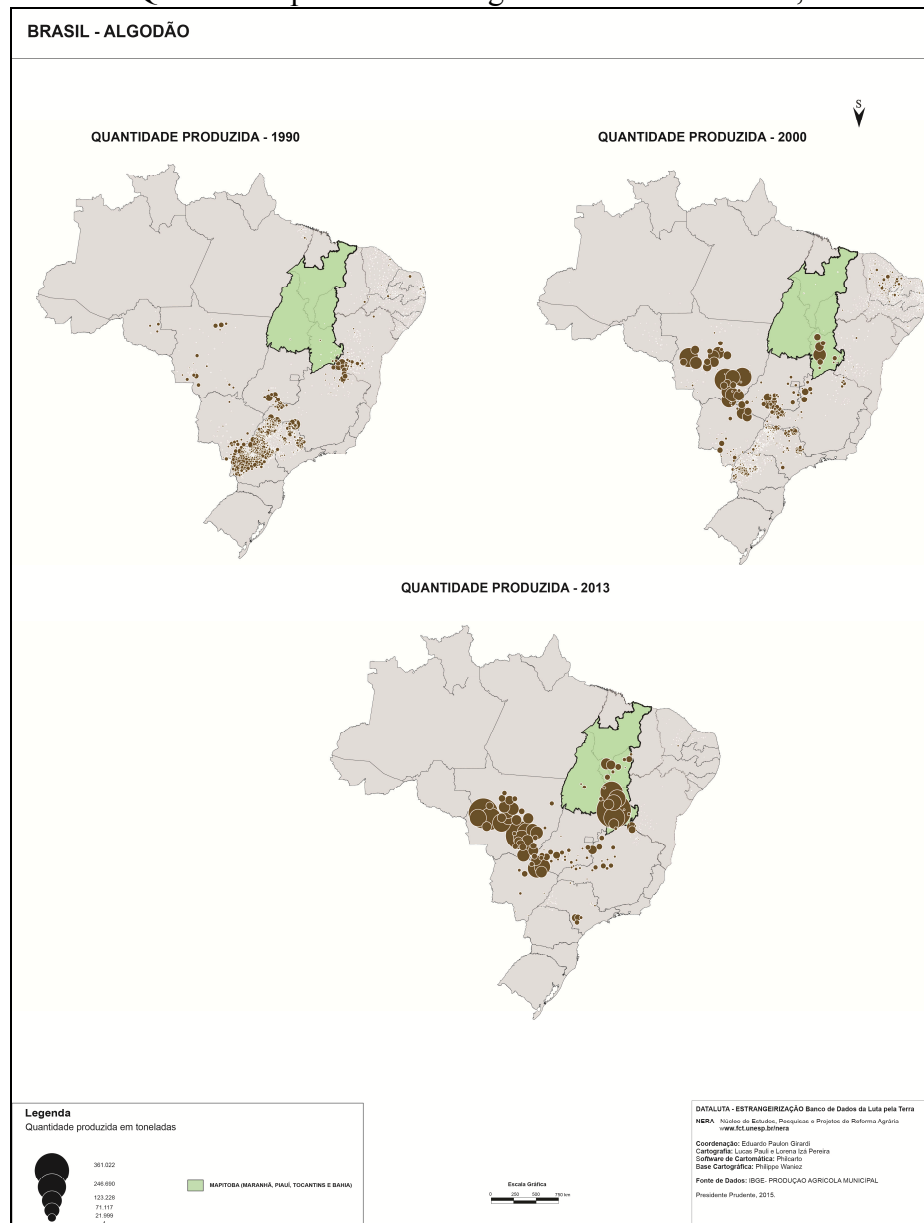
Fonte: DATALUTA Estrangeirização (2015); Org. PEREIRA, L. I. (2016).

As *commodities* mais expressivas no MATOPIBA são o algodão, a cana-de-açúcar, o milho e a soja. A evolução da quantidade produzida destas *commodities* é evidente segundo os dados da Produção agrícola municipal 2013- IBGE. A prancha um representa a quantidade produzida de algodão no Brasil, com destaque para os estados que compõem o MATOPIBA

O algodão desempenhou papel importante na produção agrícola no Nordeste, principalmente na Paraíba e Bahia. A Paraíba é destacável neste contexto, pois sua produção de algodão ficou mundialmente reconhecida, a guerra de sucessão dos Estados Unidos influenciou nesse processo, Dantas (2010, p. 06) salienta que “esta guerra, ao impedir os americanos do Norte em fornecer algodão aos ingleses, permitiu a entrada do Nordeste no mercado internacional, com a produção de algodão de fibras longas, muito apreciado em Liverpool”.

Esse quadro de produção de algodão é instável, tendo em vista as variações da pluviosidade, todavia as plantações de algodão são devastadas pelo Bicudo, praga que ataca a formação da planta. A produção de algodão passa por um momento de queda na quantidade produzida, na prancha um observamos que na região na qual caracterizamos como região do MATOPIBA o algodão era escasso até 1990. Na Bahia o algodão detinha ainda expressividade na sua região sul, porém no ano de 2000 notamos uma fuga para a região do MATOPIBA.

No ano de 2013, segundo dados da CONAB (Companhia Nacional do Abastecimento) o estado da Bahia representa o maior produtor de algodão na região do MATOPIBA, com 8.433 milhões de toneladas de grãos produzidos nos seus 3.246 milhões de hectares. No que diz respeito a estrangeirização, a territorialização de capital estrangeiro é nítida, segundo dados do DATALUTA Estrangeirização, a Insolo Agroindustrial S.A. é um dos maiores produtores de algodão na região, principalmente no sul do Piauí, podemos notar isso no mapa de 2013 de quantidade produzida. Segundo dados do Grupo de Inteligência Territorial Estratégica (GITE) que compõem a EMBRAPA, a microrregião de Barreiras - BA foi a maior produtora de algodão em 2012, segundo esses dados foram produzidos 1.063.856 toneladas. Em segundo lugar ficou a microrregião de Santa Maria da Vitória (BA) com 181.115 toneladas em terceiro a microrregião de Gerais de Balsas com 75.059 toneladas. No total foram produzidos no 1.423.343 de toneladas de algodão no MATOPIBA.

Prancha 1: Quantidade produzida de algodão nos anos de 1990, 2000 e 2013

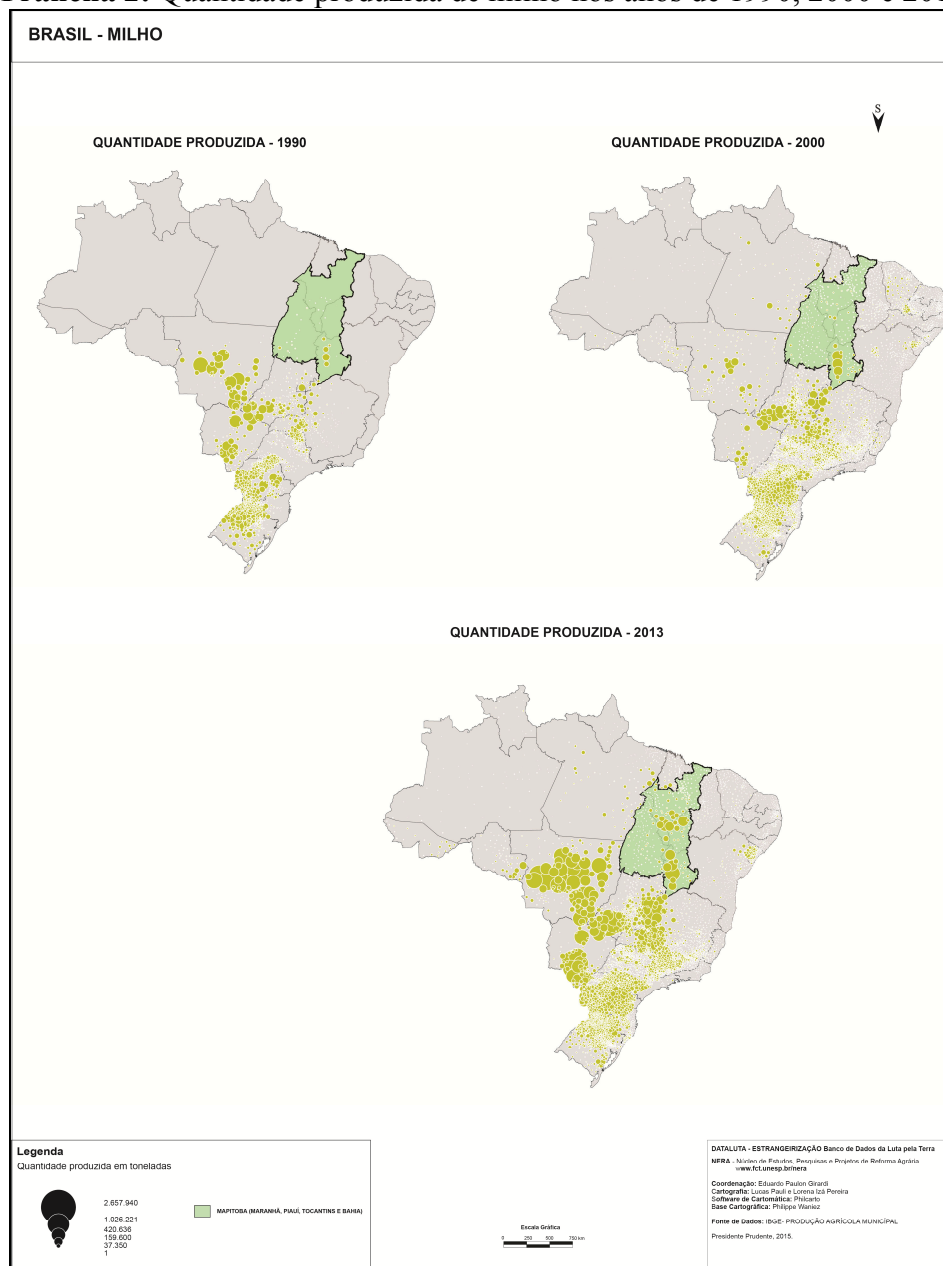
Fonte de dados: IBGE- Produção Agrícola Municipal; Org.: PAULI (2015).

Outra *commodity* que vem sendo muito produzida na região do MATOPIBA é o milho. No mapa 2 podemos verificar que a quantidade de milho produzida no Brasil é concentrada no Centro-Oeste, Sul e Sudeste. No Nordeste, o leste da Bahia representa a maior produção. Nos mapas 1990 e 2000 podemos atentar para um aumento na quantidade produzida de milho, excepcional a região do MATOPIBA.

No ano de 2013 o MATOPIBA se torna expressiva na produção de milho, fazendo frente às outras regiões do país, a produção de milho nessa região possui uma especificidade, pois segundo Borghi *et al* (2014):

[...] o milho pode ser semeado em duas épocas - no verão ou no inverno, após a soja - muito embora o risco climático nesta segunda época seja iminente. Assim como a tecnologia na produção de milho avançou de forma significativa nos últimos anos, o melhoramento de soja, com o lançamento de cultivares de ciclo mais precoce, permitiu que o cultivo de milho na sequência possa ser realizado dentro de época que favorece o pleno desenvolvimento e explorar o máximo potencial produtivo. Em algumas regiões do MATOPIBA, o intervalo entre colheita da soja e a semeadura do milho é muito estreito, em virtude da irregularidade de chuvas após o mês de janeiro. (p. 269)

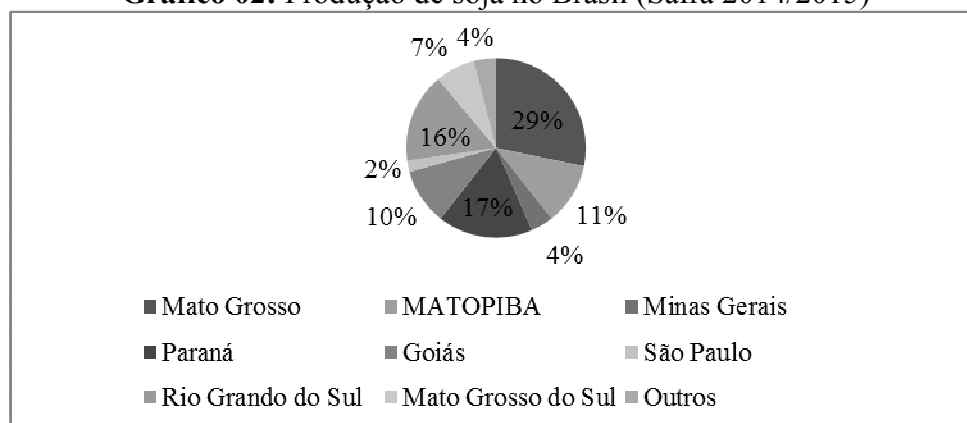
Segundo dados do GITE, a microrregião que produziu a maior quantidade de milho no ano de 2012 foi a microrregião de Barreiras (BA), com 1.363.176 toneladas de milho, em segundo ficou microrregião de Alto Paraíba Piauiense (PI) com 468.705 toneladas em terceiro a microrregião de Santa Maria da Vitória (BA) com 394.716 toneladas. A produção total de milho no MATOPIBA alcançou a marca de 3.511.918 toneladas.

Prancha 2: Quantidade produzida de milho nos anos de 1990, 2000 e 2013

Fonte de dados: IBGE- Produção Agrícola Municipal; Org.: PAULI, L. (2015).

A soja é uma das *commodity* que se destaca na região do MATOPIBA, sendo a principal produção e a que apresentou maior evolução na quantidade produzida, segundo a prancha 3. A territorialização da soja é expressiva em toda a região, podemos deduzir isso a partir do mapa de 2013. Segundo dados da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), a região do MATOPIBA representa cerca de 11% da área plantada de soja na safra 2014/2015 em todo o Brasil.

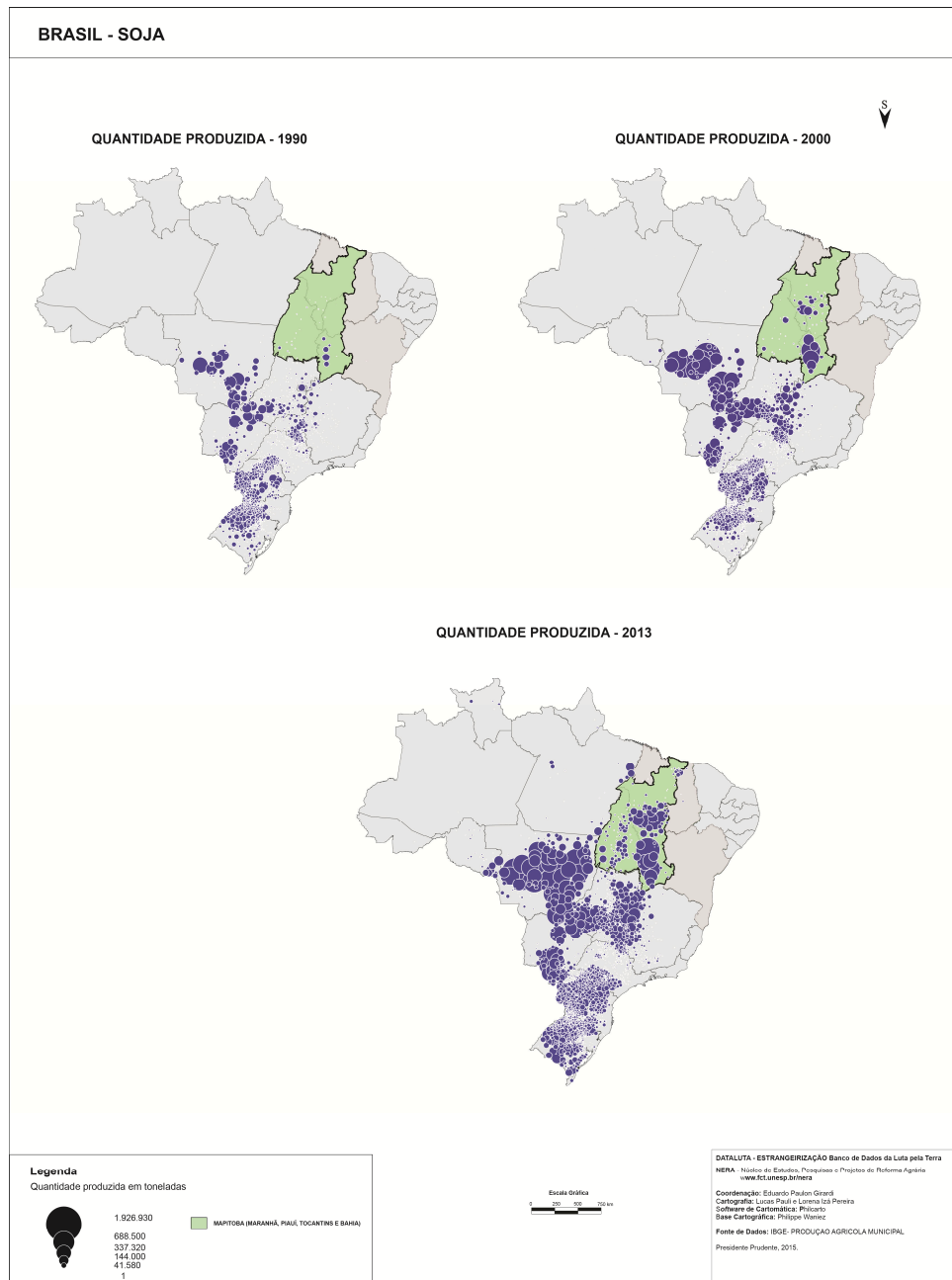
Gráfico 02: Produção de soja no Brasil (Safrá 2014/2015)



Fonte: CONAB; Org.: PEREIRA, L. I. (2016).

Com a grande produção de soja e de outras *commodities*, o Estado vem investindo em logística para o transporte dessa soja, investiu-se cerca de 600 milhões na construção do Terminal de Grãos do Maranhão (TEGRAM), que fica localizado no Porto Itaqui (MA). O TEGRAM possui quatro armazéns para armazenamento, cada armazém possui capacidade 125 mil toneladas. O terminal trabalha com sistema ferroviário e rodoviária, estima que o transporte ferroviário detenha maior papel, representando 80% de todo o transporte, a principal ferrovia de ligação será a Norte-Sul. Essa infraestrutura construída pelo Estado acarreta maiores vantagens para o capital internacional presente e também faz com que a produção aumente, tendo em vista facilidade no escoamento da produção. Segundo dados do GETI, a microrregião de Barreiras (BA) foi a maior produtora de soja em 2012, com 2.894.546 toneladas de soja. Em segundo lugar ficou a microrregião de Gerais de Balsas (MA), com 986.166 toneladas de soja. O terceiro lugar é de Alto Parnaíba Piauiense (PI) com 800.987 toneladas.

Prancha 3: Quantidade produzida de soja nos anos de 1990, 2000 e 2013

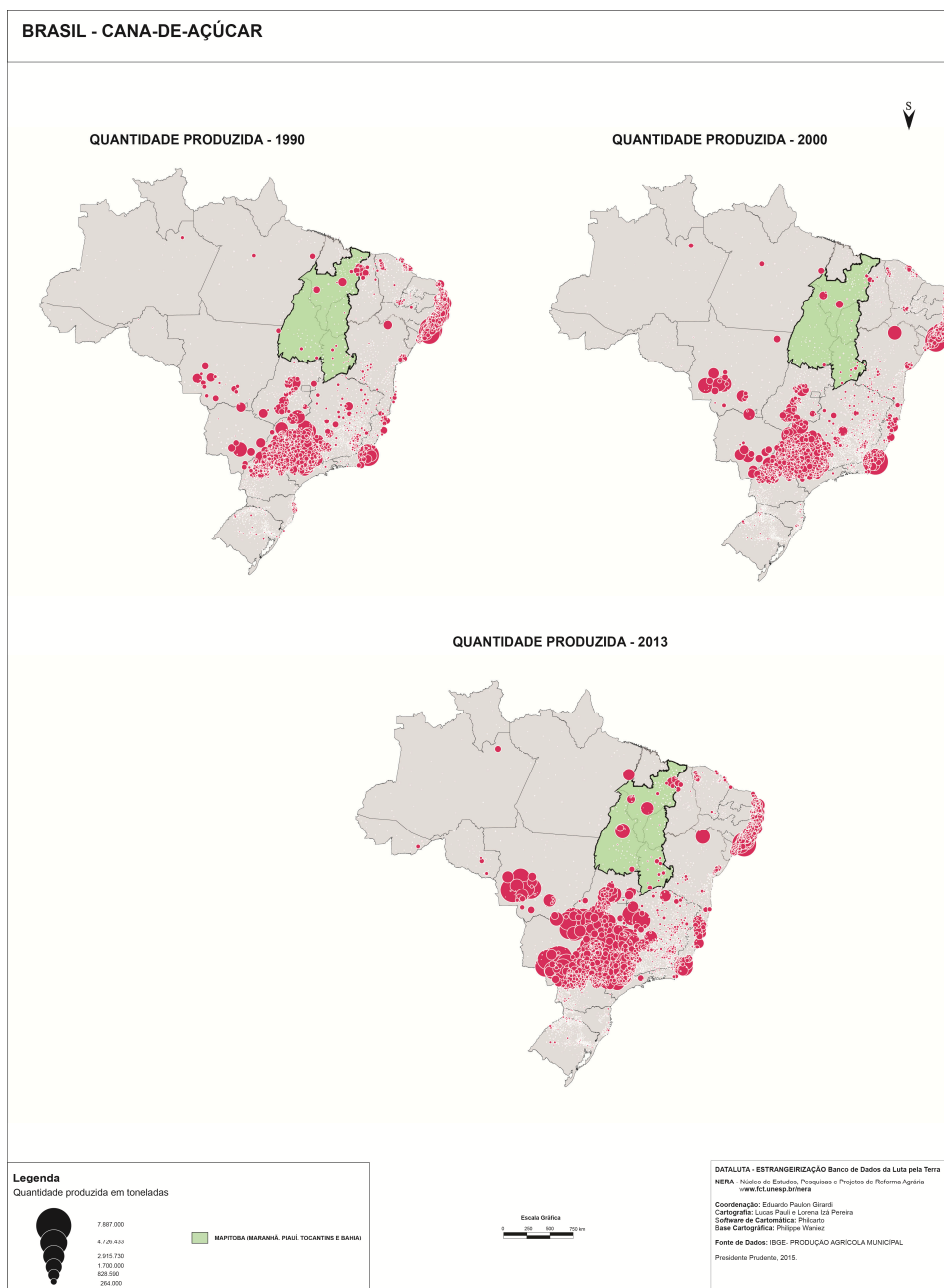


Fonte de dados: IBGE- Produção Agrícola Municipal; Org.: PAULI, L. (2015).

A cana-de-açúcar, por sua vez é outra *commodity* que vem sendo produzida na região do MATOPIBA. Considerando que o Nordeste historicamente é um grande produtor de cana, principalmente a Zona da Mata. Incentivos fomentados pelo Estado, como o Programa Nacional do Alcool (PROALCOOL) alavancaram a produção na

década 80, devido à crise do Petróleo na época o Estado proveu a produção de biocombustíveis.

Prancha 4: Quantidade produzida de Cana-de-Açúcar nos anos de 1990, 2000 e 2013



Fonte de dados: IBGE- Produção Agrícola Municipal; Org.: PAULI, L. (2015).

Atualmente o mesmo processo de busca por novas formas de produção de combustíveis faz com que a cana-de-açúcar torne *commodity* a ser produzida, principalmente pelo consumo de etanol pelos carros Flex Fuel. Borrás Jr., Franco e

Wang (2012), salientam a questão sobre “*Commodities Flex*” perpassando a múltipla função das *commodities* que podem ser utilizadas de várias formas.

Os municípios que mais produziram cana-de-açúcar no MATOPIBA em 2013 segundo a Pesquisa Agrícola Municipal (IBGE) foram toneladas Pedro Afonso (TO) com 1.440.000, em segundo São Raimundo das Mangabeiras (MA) com 1.074.108 toneladas em terceiro Juazeiro (BA) com 1.352.032 toneladas.

Em Pedro Afonso (TO) é o exemplo maior da *frente de expansão capitalista e fronteira da estrangeirização da terra*, pois não apresentava produção de cana-de-açúcar em 1990. Já em 2000 produzia apenas 600 toneladas, número pouco representativo, porém em 2013 foi a maior produtora.

Dentre alguns casos empresas emblemáticas destacamos a Insolo Agroindustrial S.A, que foi instalada em 2008 nos municípios de Baixa Grande do Ribeiro, Palmeira do Piauí, Ribeiro Gonçalves, Santa Filomena e Uruçui, no Sudoeste estado do Piauí, com sete fazendas totalizando 94.852 hectares de produção no estado. Apesar de a Insolo Agroindustrial S.A. ser de fato criada em 2008, este processo iniciou-se ainda na década de 1990, quando um grupo de agrônomos veio do estado do Paraná atraído pelos potenciais produtivos da região, fundando a Insolo Soluções Agrícolas, que tinha como objetivo o gerenciamento de propriedades e a prestação de serviços. No ano de 2003 os serviços da Insolo foram contratados por Ivoncy Iochpe e o mesmo empresário paulista assumiu o controle da empresa em 2008. O principal interesse da Insolo é a produção de soja, seguida pela produção de arroz, milho e algodão.

A Insolo iniciou seus investimentos no estado do Piauí, e desde então a empresa vem expandindo a sua área de cultivo e investimentos nos setores agrícolas e de maquinários. Segundo a empresa, a Insolo é o maior grupo de produção agrícola no estado do Piauí, possuindo 65 mil hectares cultivados durante a última safra, com a incorporação de mais 12 mil hectares e estrategicamente localizada na região dos cerrados. Na safra de 2010/2011 a Insolo colheu cerca de 130 mil toneladas de grãos.

Assim, observamos que os enfoques da Insolo é as *commodities* de algodão, arroz, milho e soja, com maior destaque para a produção de algodão, com usina de beneficiamento de alta tecnologia e capacidade. Destacamos também que todas as

unidades de produção estão localizadas em municípios estratégicos, que apresentam infraestruturas e recursos minerais.

Quanto a origem da Insolo, em sua página oficial na internet não informação alguma quanto o seu país de origem ou do capital investido. Torna-se uma incógnita interessante para a pesquisa. Pelo que fontes secundárias indicam a empresa é brasileira e pertence à família Ioschpe e possui um capital elevado para investimento na produção e em tecnologia. Há divergências nas informações divulgadas, pois segundo fontes jornalísticas, quem investiu primeiro neste negócio foi a família Ioschpe, que posteriormente contratou os serviços da Insolo para trabalhar na área. Outras fontes já afirmam que a família Ioschpe chegou ao Piauí apenas em 2003 e comprou a Insolo. O fato é que a empresa existe há 20 anos, no entanto não se houve falar desta anterior a 2008, isso é observado pelas notícias levantadas pelo DATALUTA Estrangeirização, onde as notícias que citam o nome da empresa são apenas posteriores a 2008.

Durante o período de pesquisa foram levantadas uma série de notícias incorporadas ao DATALUTA Estrangeirização. Segundo o Diário Oficial de 02 de agosto de 2012, a empresa IPA Investimentos e Participações Agrícolas Ltda. investiu na Insolo um montante correspondente a R\$ 70.130.000,00¹. Outro Diário Oficial de 06 abril de 2013, no dia 17 de dezembro de 2012 a empresa IPA Investimentos e Participações Agrícolas Ltda. investiu R\$ 62.756.301,65², tornando-se acionista da Insolo.

Não foram encontradas maiores informações sobre a IPA Investimentos e Participações Agrícolas, porém no relatório de investimentos da *Harvard University*³, foi divulgado que a universidade investiu na Insolo e justamente através da IPA Investimentos e Participações Agrícolas Ltda., ou seja, a *Harvard University* comprou terras no Brasil através de uma terceira empresa, o que configura a estrangeirização da terra.

Os investimentos da Insolo continuam latentes, principalmente a grande expansão da Insolo no estado do Piauí, sendo cerca de 95% das notícias levantadas pelo DATALUTA Estrangeirização evidenciaram esta questão. A Insolo tem aberto cerca de 20 mil hectares de cerrado por ano e procura manter esse ritmo. Segundo o Governo do Estado do Piauí, a Insolo tem previsão de expansão de 20% para o próximo ano, incorporando o investimento de R\$ 400 milhões. Destacamos também que o governo

possui parceria com a empresa, uma vez que está buscando garantir a infraestrutura necessária. Até agora, cerca de R\$ 250 milhões foram destinadas a empresa por parte do governo do estado do Piauí. Recentemente, a empresa foi denunciada quanto devastação ambiental e ameaças as famílias camponesas que vivem nas proximidades de uma das fazendas da empresa. É para estas lacunas que procuramos respostas.

Destacamos também a presença de empresas que possuem interesses apenas no mercado de terras, como é o caso da Radar, que é uma empresa criada pela Cosan apenas para atuar no mercado de terras, a Cosan, por sua vez, é controlada pelo fundo estadunidense TIAA-Cref, que recentemente esteve envolvido com escândalos de compra de terra ilegal (PITTA & MENDONÇA, 2015; THE NEW YORK TIMES).

Além da Cosan, na região do MATOPIBA há a empresa Sollus Capital que também está envolvida com um escândalo de compra de terras ilegal, porém neste caso a ministra Kátia Abreu tem relação direta com a compra de terras por estrangeiros. Segundo o Canal Rural do dia 29 de maio de 2015, que publicou a notícia intitulada “*Reforma Agrária às avessas beneficia Kátia Abreu*”, Abreu foi contemplada com um lote de 1.268 hectares. Esta propriedade que Kátia Abreu recebeu pertencia a agricultores familiares e foram tomadas pelo governo do estado do Tocantins sob a alegação de serem improdutivas. Naquele momento o então governador do estado, Siqueira Campos (PSDB-TO), beneficiou um número privilegiado de políticos do seu partido. Kátia Abreu pagou o equivalente a R\$ 22,00 por hectare, ou seja, a propriedade de 1.268 hectares foi comprada por Kátia por um total de R\$ 27.914,00. Após 10 anos desta compra, Kátia Abreu vendeu a sua propriedade para a empresa estrangeira Sollus Mapito por um valor de R\$ 4.400.000,00, um lucro de 16.000%. É relevante destacar que no dia 23 de abril de 2015 o Canal Rural publicou uma reportagem afirmando que a Sociedade Rural Brasileira havia entrado com uma ação Supremo Tribunal Federal para flexibilizar a aquisição de terras por estrangeiros no Brasil, apresentando um projeto de lei em que uma das idealizadoras é Kátia Abreu. Em 14 de dezembro de 2015, segundo informações do Jornal Valor Econômico do dia 14 dez. 2015, tal projeto foi barrado devido as consideráveis lacunas.

Debate conceitual sobre estrangeirização da terra

Concomitante a intensificação da corrida mundial por terras, surge uma ampla diversidade de trabalhos acadêmicos e científicos, conferências e notícias de jornais e revistas sobre o referido processo, parafraseando Sérgio Sauer durante a I Conferencia Tierras y Territorios, realizada em Bogotá (Colômbia) em 2016, “*todos querem falar sobre a estrangeirização da terra*”. Cada artigo ou reportagem publicada e evento realizado apresenta suas definições sobre o que é a estrangeirização da terra, cada uma considerando elementos distintos, inserindo novas dinâmicas ao debate, sendo a favor ou contra o processo estudado. Com o objetivo de definirmos nossa concepção sobre estrangeirização da terra, primeiramente iremos expor algumas definições de acadêmicos de diversas áreas do conhecimento.

Iniciaremos pelos trabalhos da economia. Deininger (2011) defende “*land rush*” como o interesse estrangeiro na posse da terra, como um processo antigo, mas que assume uma postura diferente recentemente. No entanto, Deininger (2011) parte de uma perspectiva que o investimento estrangeiro em terras agrícolas, se realizado de modo consciente, é benéfico, inclusive elenca os benefícios da estrangeirização, sendo: infraestrutura social, geração de empregos e postos de trabalho, permite o acesso ao mercado e tecnologias pelos agricultores locais. Vale ressaltar que Klaus Deininger é inglês e economista do Banco Mundial, instituição multilateral que busca a regulamentação da estrangeirização da terra.

Outro trabalho da economia, mas que possui uma postura totalmente distinta da apresentada acima e que insere um novo elemento no debate é de Fairhead, Leach e Scoones (2012). Estes autores trazem para a discussão o termo *Green Grabbing*, que segundo os mesmos está inserido no conceito de *Land Grabbing*. Fairhead, Leach e Scoones (2012) afirmam que o *Land Grabbing* não é justificado apenas para a produção de alimentos e agrocombustíveis, mas também com o discurso de ‘*aliviar pressão sobre as florestas*’, não correspondendo apenas ao cultivo de florestas plantadas para crédito de carbono e *REDD+*, mas no sentido de produzir mais cana-de-açúcar não só porque produz agrocombustível, mas porque é livre de carbono, o que ‘*alivia as florestas*’. De acordo com os autores, há uma *commoditização da natureza*.

Once this logic of repair is grasped, so a new interplay can be discerned which is doubly valuing nature: for its use and for its repair. The damage inflicted by economic growth generating unsustainable resource thus creates the basis for the new growth economy of repair. Nature serves both - and thus acquires value; some would say its 'true', full value (FAIRHEAD; LEACH; SCOONES, 2012, p. 242).

Na área de ciências sociais há diversos autores que trabalham com o processo estudado. Peluso e Lund (2011) utilizam o termo *Land Control* para abordar as novas práticas que consolidam formas de acesso à terra, consistindo em uma recriação da governança da terra devido ao grande interesse de estruturas empresariais atuantes em escala global. Peluso e Lund (2011) compreendem que a aquisição de terras por estrangeiros não aumentou, está apenas possui novos mecanismos para a sua efetivação. Já o sociólogo brasileiro Sérgio Sauer (2010; 2011), utiliza a palavra estrangeirização como um *novo ciclo da expansão do capital*, que tem como resultado o aumento dos números de conflitos territoriais e fundiários, além de uma elevação no preço da terra, que impacta diretamente as políticas de caráter agrário.

Em outro trabalho de Sérgio Sauer e Sérgio Pereira Leite (2012), a estrangeirização é abordada como uma corrida mundial por terras intensificada a partir de 2008, sobretudo pelo interesse na produção de agrocombustíveis. Os autores abordam a estrangeirização como um processo antigo, mas que adquire novas dinâmicas. Sauer e Leite (2012) ainda destacam que a estrangeirização ocorre, principalmente, através da produção de oito *commodities* principais: arroz, cana-de-açúcar, canola, dendê (óleo), floresta plantada (eucalipto e pinus), girassol, milho e soja. Borrás Jr, Franco e Wang (2012) abordam estas como *commodities flexíveis*, ou seja, aquelas culturas que apresentam múltiplos usos e por isso possui grande interesse na sua produção.

Outra socióloga que aborda o *Land Grabbing* é Fairbairn (2015), que critica o termo estrangeirização, por compreender que este escamoteia atores no processo de apropriação de terras por estrangeiros. Esta autora ainda critica as atuais restrições na compra de terras por estrangeiros no Brasil, expressa através da Lei nº 5.709/71 e do Parecer LA-01 da Advocacia Geral da União, de 2010. De acordo com Fairbairn (2015), as medidas que buscam conter o *Land Grabbing* são muito territoriais e baseadas em um Estado-Centro, mas o processo é cada vez mais desterritorializado e financeirizado, os capitais são cada vez mais dinâmicos e mais voláteis. Compreendemos que a lei

brasileira já não é propícia para um contexto global que vivemos atualmente. Fairbairn (2015) coloca que a melhor defesa contra o *Land Grabbing* é uma política pública em prol dos pequenos produtores, a favor da soberania alimentar e segurança da posse da terra, pois, em uma país que possui leis eficazes para proteger o direito de acesso a propriedade da terra a camponeses comunidades tradicionais e indígenas, a ameaça externa torna-se menos importante.

However, national governments also have another option for responding to land grab fears: rather than projecting regulatory efforts outwards - attempting to capture hybrid financial entities in the ill-fitting net of the foreigner - governments might do better to turn their attention inward. If a country has effective national laws protecting community and indigenous land rights or returning productive land to the hands of those that farm it via agrarian reform, then the nature of the external threat becomes significantly less important. National regulations have not been able to keep up with the rapid multiplications and mutations of global financial capital, but perhaps they do not need to. Instead, the best defence against land grabbing might be a strong domestic offence in favour of smallholder land tenure security within a development strategy oriented towards ensuring food sovereignty (FAIRBAIRN, 2015, p. 589).

Outra área que tem mostrado o interesse na estrangeirização da terra é o Desenvolvimento Territorial e Estudos Agrários. Borrás Jr. e Franco (2010) definem o *Land Grabbing* como um novo ciclo de desapropriação promovido pelo capital, onde se expõe cada vez mais a necessidade de uma governança de terra mais eficaz. O *Land Grabbing*, segundo os autores, aumenta com as diferentes crises que assolam o mundo atualmente. Em outro artigo, publicado no ano de 2012, Borrás Jr., Franco e Wang utilizam o *Land Grabbing* não apenas como uma apropriação da terra, mas como apropriação de recursos naturais. Afirmam que o contexto atual do cultivo de matérias-primas flexíveis, a transição de um regime alimentar global e a emergência dos BRICS e Estados do Golfo conformam um contexto crítico para o *Land Grabbing* ou *Acapamiento de la tierra* (termo em espanhol), pois são países emergentes que buscam diminuir sua dependência do sistema alimentar hegemônico e por isso acabam comprando terras em demais países.

Na ciência geográfica, Fernandes (2011), entende a estrangeirização como processo de compra, arrendamento ou qualquer outro tipo de apropriação do território agrícola pelo capital transnacional, é uma nova característica da procura de novos

territórios para a expansão da agricultura capitalista. O autor compreende que a estrangeirização está relacionada com crise de falta de alimentos e com o aumento do preço dos combustíveis. Um fator atual é que estamos vivendo um momento de mudança estrutural na produção de energia, em que se eleva o interesse na aquisição de grandes extensões de terra para o cultivo de *commodities* que são matéria-prima para a produção de agrocombustíveis. O campo produtor de alimentos e fibras passa a produzir cada vez mais energia.

Outro autor na Geografia que aborda a estrangeirização da terra partindo de uma perspectiva totalmente diferente daquela defendida por Fernandes (2011) é Oliveira (2010; 2011), que refere-se a estrangeirização da terra como “*mundialização monopolista da agropecuária no mundo*”. Segundo Oliveira (2010; 2011) as empresas multinacionais não estão se tornando proprietárias das terras agricultáveis, mas sim controladoras monopolistas da produção agrícola. Defende que “em termos mundiais há movimentos de capitais na direção de aquisição de terras no universo capitalista neste período histórico, mas ele não é tão diferente do que ocorreu no século XX”. Logo, segundo o autor, não há peculiaridades neste processo, inclusive Oliveira (2010; 2011) expõe que a estrangeirização da terra é uma farsa do atual governo brasileiro para e retirar o foco da reforma agrária. Por fim, apresenta críticas a estrangeirização da terra, alegando que é um conceito falho, pois não considera todos os atores e formas de aquisição/apropriação de terras.

Diante esta série de definições, destacamos que há uma divergência em relação ao termo, como os leitores já puderam observar ao longo do texto redigido até o momento. Não há um consenso se *Land Grabbing*, *acaparamiento de la tierra* e *estrangeirização* correspondem ao mesmo processo, pois há, sobretudo, um problema de tradução, uma vez que *land grabbing* é traduzido “*ao pé da letra*” para o português como *grilagem*, contudo, esta grilagem do *Land Grabbing* tem um sentido diferente daquele processo de grilagem no Brasil. Optamos neste artigo por deixar a nomenclatura utilizada por cada autor trabalhado, seja em inglês, espanhol ou português, contudo, escolhemos utilizar o termo estrangeirização da terra, pois acreditamos que devemos criar nossas próprias definições nomenclaturas, ou seja, optar por estrangeirização da terra é uma postura política.

Deste modo, definimos estrangeirização da terra como um processo de apropriação de terras e de seus benefícios (recursos naturais, água, qualidade do solo, biodiversidade, recursos minerais, entre outros). Esta apropriação pode ser realizada através da compra do imóvel rural, do arrendamento, do contrato de parceria, do contrato de gaveta, das estratégias das corporações em constituírem empresas em nome de terceiros e que possuam uma identidade nacional, das táticas de fusões e *joint-venture* entre empresas nacionais e transnacionais, das empresas de capital aberto e com ações *Free Float*, ou seja, ações destinadas a livre circulação, da concessão pública para a exploração (como ocorre em Moçambique, uma vez que a terra é propriedade do Estado), do uso de superfície, como caso do Brasil que, inclusive, está presente no Código Civil, no Artigo 1.369³.

Em um viés geográfico, compreendemos que a estrangeirização da terra produz impactos diretos no território, uma vez que há a *territorialização* da monocultura, os usos cada vez mais intensos de sementes transgênicos e agroquímicos, que desterritorializam culturas alimentares, causam danos imensos ao meio ambiente e a saúde humana. Comunidades inteiras são desterritorializadas, o preço da terra aumenta, pois, a demanda é alta, logo, a concentração de terra aumenta. Exemplos são as constantes manifestações do Conselho Indigenista Missionário (CIMI) e do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) contra o Plano de Desenvolvimento do MATOPIBA. A estrangeirização ainda produz efeitos no território imaterial, uma vez que há uma disputa entre lógicas de mercado e produção, há uma disputa de modelo de desenvolvimento: a estrangeirização, através do agronegócio *versus* o modelo camponês. Há uma disputa entre discursos: “criar medidas para barrar a estrangeirização é um retrocesso, precisamos investir no Brasil” (Aurélio Pavinato, presidente da SLC Agrícola) e movimentos aclamando “*Stop Land Grabbing*” (VIA CAMPESINA, 2011).

Considerações Finais

Com a crise agroalimentar de 2008 intensifica-se o interesse do capital transnacional na aquisição de terras em países considerados subdesenvolvidos e em desenvolvimento, inaugurando um novo período do processo de estrangeirização, com um interesse voltado para a produção de *commodities* em larga escala para a exportação

e, sobretudo, *commodities flex*, ou seja, aquelas com alto valor no mercado e com diversas utilidades.

O Brasil está inserido em tal processo, no qual em 2008 onze unidades da federação concentravam 91% das áreas dos imóveis rurais registrados em nomes de estrangeiros. Com o aumento das transações envolvendo o capital transnacional, em agosto de 2010, a Advocacia Geral da União (AGU), decretou um parecer que implementou a Lei nº 5.709/71, que restringe a compra de terras por estrangeiros no Brasil. Essa prática gerou grande repercussão na mídia e a revolta de latifundiários, empreendedores brasileiros e estrangeiros. No entanto, essas práticas ainda ocorrem mesmo com maior fiscalização do governo federal e estadual, uma vez que a Lei nº 5.709/71 deixa lacunas que permitem a compra de terras por estrangeiros no Brasil.

Este aumento do interesse do capital transnacional na compra de terras no Brasil engloba o MATOPIBA, no qual foram identificadas 26 empresas estrangeiras territorializadas na região na produção das mais diversas *commodities*, sobretudo no algodão, cana-de-açúcar, milho e soja, gerando diversos impactos econômicos, ambientais e sociais, configurando o que de denominamos de nova fronteira agrícola da estrangeirização da terra no Brasil.

O que merece atenção na territorialização do agronegócio transnacional nos estados do Maranhão, Piauí, Tocantins e Bahia são as medidas interventivas do Estado brasileiro. Primeiramente a EMBRAPA com a proposta de delimitação territorial do MATOPIBA e com um setor na empresa destinado apenas para a região. Em segundo lugar o Decreto número 8.447 configura-se mais uma ação do Estado brasileiro na promoção da estrangeirização da terra no Brasil, fomentando a ideia de que o agronegócio seja a salvação da economia brasileira, excluindo a população da agricultura familiar das políticas públicas, causando diversos impactos ambientais e territorializando cada vez mais o agronegócio transnacional em detrimento da desterritorialização de comunidades camponesas, indígenas e quilombolas.

Um exemplo de luta contra os impactos territoriais da delimitação do MATOPIBA é as diversas manifestações que culminou na publicação do relatório intitulado “*MATOPIBA: destrói a natureza e seus povos*”, elaborado pelo Conselho Indigenista Missionário (CIMI). Neste documento há uma diversidade de dados e

denúncias a respeito da territorialização do agronegócio na região e se constitui em uma forma de luta contra o modelo de desenvolvimento imposto pelo agronegócio.

Notas

¹ Diário Oficial. Disponível: <http://www.jusbrasil.com.br/diarios/39185154/dosp-empresarial-02-08-2012-pg-2>. Acesso em: 13 nov. 2014.

² Diário Oficial. Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/diarios/52810456/dosp-empresarial-06-04-2013-pg-33>. Acesso em: 13 nov. 2014.

³ Responsible at Harvard. Disponível em: <https://responsibleatharvard.files.wordpress.com/2013/04/fy12-pf-990.pdf>. Acesso em: 01 set. 2016.

⁴ O proprietário pode conceder a outrem o direito de construir ou de plantar em seu terreno, por tempo determinado, mediante escritura pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis. Parágrafo único. O direito de superfície não autoriza obra no subsolo, salvo se for inerente ao objeto da concessão (BRASIL, 2002, Art. 1.369).

Referências

BORGHI, Emerson; BORTOLON, Leandro; AVANZI, Junior Cesar; BORTOLON, Elisandra Solange Oliveira; UMMUS, Marta Eichenberger; GONTIJO NETO, Miguel Marques; COSTA, Rodrigo Veras da. Desafios das Novas Fronteiras Agrícolas de Produção de Milho e Sorgo no Brasil - Desafios da Região do MATOPIBA. KARAM, D.; MAGALHÃES, P. C. (Orgs.). **Eficiência nas cadeias produtivas e o abastecimento global**. Sete Lagoas: Associação Brasileira de Milho e Sorgo, 2014, p. 263-278.

BORRAS JR., Saturnino; FRANCO, Jennifer. **Towards a Broader View of the Politics of Global Land Grab: rethinking land issues, reframing resistance**. ICAS Working Paper Series, 2010.

BORRAS JUNIOR, Saturnino; FRANCO, Jennifer & WANG, Chunyu. Competing political tendencies in global governance of land grabbing. **Agrarian Justice Programme**, dec. 2012.

BRASIL. Lei 5.709, de 07 de outubro de 1971. Regula a Aquisição de Imóvel Rural por estrangeiro Residente no País ou Pessoa Jurídica Estrangeira Autorizada a Funcionar no Brasil. **Presidência da República Casa Civil - Subchefia para assuntos Jurídicos**.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil Brasileiro. **Presidência da República Casa Civil - Subchefia para assuntos jurídicos**.

BRASIL. Parecer nº LA 01, de 19 de agosto de 2010. Revisão do Parecer GQ-181 de 1998 e GQ-22 de 1994. **Presidência da República Casa Civil - Subchefia para assuntos jurídicos**.

BRASIL. Decreto 8.447, de 06 de maio de 2015. Dispõe sobre o Plano de Desenvolvimento Agropecuário do MATOPIBA e criação de seu Comitê Gestor. **Presidência da República Casa Civil** - Subchefia para assuntos Jurídicos.

CANAL RURAL. Reforma agrária às avessas beneficia Kátia Abreu. **Canal Rural**. Disponível em: <<http://www.canalrural.com.br/noticias/reportagem-especial/reforma-agraria-avessas-beneficia-katia-abreu-56736>>. Acesso em: 31 ago. 2016.

CANAL RURAL. Projeto de lei que flexibiliza venda de terras brasileiras a estrangeiros volta a tramitar. **Canal Rural**. Disponível em: <http://www.canalrural.com.br/noticias/rural-noticias/projeto-lei-que-flexibiliza-venda-terras-brasileiras-estrangeiros-volta-tramitar-56100#article_selector>. Publicado em: 23 abr. 2015. Acesso em: 14 dez. 2015.

CHIARA, Márcia de. Preço da terra agrícola subiu 227% em dez anos, quase o dobro da inflação. **Jornal O Estado de S. Paulo**, Caderno Economia, 04 mar. 2013.

CIMi. **MATOPIBA: destrói a natureza e seus povos**. Goiânia: Conselho Indigenista Missionário, 2016.

DALPERIO, Lara Cardoso; PEREIRA, Lorena Izá. A estrangeirização de terras no Brasil: o caso da Stora Enso. **XV Encontro de Geógrafos da América Latina**, 06 - 10 abr. 2015, Havana, Cuba.

DANTAS, Eustógio Wanderley Correia. Mutações no Nordeste brasileiro: reflexão sobre a produção de alimentos e a fome na contemporaneidade. In: **Confins - Revue franco-brésilienne de Géographie**. Paris, n. 10, 2010, p. 1-18. Disponível em: <<http://confins.revues.org/6686?lang=pt>>. Acesso em: 27 jun. 2015.

DEININGER, Klaus. Challenges posed by new wave of farmland investment. **The Journal of Peasant Studies**, v. 30, n. 2 p. 217-247, 2011.

EMBRAPA. **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária**. Disponível em: <<https://www.embrapa.br/>>. Acesso em: 24 mai. 2015.

FAIRBAIRN, Madelaine. Foreignization, financialization and land grab regulation. **Journal of Agrarian Change**, v. 15, n. 4, p. 581-591, 2015.

FAIRHEAD, James; LEACH, Melissa; SCOONES, Ian. Green Grabbing: a new appropriation of nature? **The Journal of Peasant Studies**, v. 39, n. 2, 237-261, 2012.

FERNANDES, Maria Eduarda Quiroga. **Soberania e Segurança Alimentar**. Instituto Políticas Alternativas para o Cone Sul (PACS), n. 20, jan. 2008.

FERNANDES, Bernardo Mançano. Estrangeirização de terras na nova conjuntura da questão agrária. **Caderno de Conflitos no Campo de 2010**, Comissão Pastoral da Terra: Goiânia, 2011.

GARRIDO FILHA, Irene. **O Projeto Jari e os Capitais Estrangeiros na Amazônia**. 2. Ed. Petrópolis: Vozes, 1980. 98 p.

INSOLO AGROINDUSTRIAL. Disponível em: <www.insolo.com.br>. Acesso em 18 out. 2013.

LIMA FILHO, Rafael Ribeiro de; AGUIAR, Gustavo Adolpho Maranhão; TORRES JUNIOR, Alcides de Moura. MATOPIBA: a última fronteira agrícola. **Revista Agroanalysis**. São Paulo: Fundação Getúlio Vargas, mai. 2013.

MALUF, Renato. O novo contexto internacional do abastecimento e da segurança alimentar. BELIK, Walter; MALUF, Renato. **Abastecimento e segurança Alimentar**. Campinas: UNICAMP, 2000.

MARGULIS, Matias; MCKEON, Nora & BORRAS JR., Saturnino. Land Grabbing and global governance: critical perspectives. **Magazine Globalization**, v. 10, n. 1, p. 01-23, jan. 2013.

MARTINS, José de Souza. **Camponeses e Política no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1995.

MCMICHAEL, Philip. Land Grabbing as security mercantilism in international relations. **Globalizations**, v. 10, n. 1, p. 47-64, jan. 2013.

MIRANDA, Evaristo Eduardo de; MAGALHÃES, Lucíola Alves; CARVALHO, Carlos Alerto de. **Proposta de delimitação territorial do MATOPIBA**. Campinas: Grupo de Inteligência Territorial e Estratégica (GITE/EMBRAPA), 2014.

NÚCLEO DE ESTUDOS AGRÁRIOS E DESENVOLVIMENTO RURAL (NEAD). Disponível em: Acesso em: 26 out. 2014.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. **Integrar para não entregar: Políticas Públicas e Amazônia**. Campinas: Papirus, 1988.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. A questão da aquisição de terras por estrangeiros no Brasil - um retorno aos dossiês. **Revista Agrária**, n.12, p. 03-113, 2010.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. Tragédia e farsa, a compra de terras por estrangeiros. **Jornal Le Monde Diplomatique Brasil**, 02 set. 2011.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A ALIMENTAÇÃO E AGRICULTURA. **Global agricultulre towards 2050**. 2009.

PELUSO, Nancy Lee & LUND, Christian. New frontiers of land control: introduction. **The Journal of Peasant Studies**, v. 38, n. 4, p. 667-681, dez. 2011.

PEREIRA, Lorena Izá. **O processo de estrangeirização da terra no Brasil: estudo de caso da empresa Umoe Bioenergy no município de Sandovalina-SP**, 2015, 174 f. Monografia (Bacharelado em Geografia) - Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente.

PITTA, Fábio; MENDONÇA, Maria Luisa (Org.). **A empresa Radar S/A e a especulação com terras no Brasil**. São Paulo: Outras Expressões, 2015.

ROMERO, Simon. TIAA-CREF, U.S. Investment Giant, Accused of Land Grabs in Brazil. **The New York Times**. Caderno World, publicado em 16 nov. 2015. Disponível

em: <<http://www.nytimes.com/2015/11/17/world/americas/tiaa-cref-us-investment-giant-accused-of-land-grabs-in-brazil.html>>. Acesso em: 21 jan. 2016.

SASSEN, Saskia. Lands grabs today: feeding the disassembling of national territory. **Globalizations**, v. 10, n. 1, p. 25-46, fev. 2013.

SAUER, Sérgio. Demanda mundial por terras: “land grabbing” ou oportunidade de negócios no Brasil? **Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas**, v. 4, n. 1, 2010.

SAUER, Sérgio. Corrida mundial por terras e direitos territoriais no Brasil. **Revista Agriculturas**, v. 8, n. 4, 2011.

SAUER, Sérgio; LEITE, Sérgio Pereira. Expansão agrícola, preços e apropriação de terra por estrangeiros no Brasil. **Revista de Economia e Sociologia Rural da ESALQ**, v. 50, n. 3, 2012.

SICSÚ, Abraham B.; LIMA, João Policarpo R. Fronteiras agrícolas no Brasil: a lógica de sua ocupação recente. **Revista Nova Economia**: Belo Horizonte, v. 10, n. 1, jul. 2000.

VALOR ECONÔMICO. Estrangeiro vai ter limite para comprar terras. **Valor Econômico**. Caderno de Política, página A6. Publicado em: 14 dez. 2015.

VALOR ECONÔMICO. Ruralistas cedem para liberar venda de terras. **Valor Econômico**. Caderno de Política, página A6. Publicado em: 14 dez. 2015.

VIA CAMPESINA. **Stop Land Grabbing!** Mali: Via Campesina, 2012.

Recebido em 30/06/2015. Aceito para publicação em 14/04/2016.
--